

PORTARIA N° 047/2026

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N° 163,
DE 24 DE JULHO DE 2025, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 99887/2025, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 163, de 24/07/2025, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **HUMBERTO MATOS CORREIA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE – GTAD, NÍVEL III – LETRA X**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48429/2025, a partir de 31 de julho de 2025.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

dsc

